



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2023**

Revoga as leis e dispositivos que especifica.

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ficam revogadas, expressamente, ou declarada a perda da vigência das seguintes leis municipais:

- I - Lei nº 732, de 09 de novembro de 1962;
- II - Lei nº 1.359, de 09 de maio de 1975;
- III - Lei nº 1.365, de 19 de abril de 1975;
- IV - Lei nº 1.400, de 19 de dezembro de 1975;
- V - Lei nº 1.441, de 24 de novembro de 1976;
- VI - Lei nº 1.540, de 20 de dezembro de 1977;
- VII - Lei nº 1.541, de 20 de dezembro de 1977;
- VIII - Lei nº 1.542, de 20 de dezembro de 1977;
- IX - Lei nº 1.544, de 20 de dezembro de 1977;
- X - Lei nº 1.574, de 25 de abril de 1978;
- XI - Lei nº 1.651, de 11 de dezembro de 1978;
- XII - Lei nº 1.753, de 22 de novembro de 1979;
- XIII - Lei nº 1.761, de 26 de novembro de 1979;
- XIV - Lei nº 1.781, de 18 de março de 1980;
- XV - Lei nº 1.785, de 09 de abril de 1980;
- XVI - Lei nº 1.793, de 18 de junho de 1980;
- XVII - Lei nº 1.796, de 18 de junho de 1980;
- XVIII - Lei nº 1.800, de 28 de julho de 1980;
- XIX - Lei nº 1.807, de 03 de setembro de 1980;
- XX - Lei nº 1.826, de 24 de março de 1981;
- XXI - Lei nº 1.834, de 27 de março de 1981;
- XXII - Lei nº 1.854, de 25 de agosto de 1981;
- XXIII - Lei nº 1.866, de 08 de setembro de 1981;
- XXIV - Lei nº 1.878, de 19 de novembro de 1981;
- XXV - Lei nº 1.916, de 08 de junho de 1982;
- XXVI - Lei nº 1.921, de 30 de junho de 1982;
- XXVII - Lei nº 1.924, de 06 de julho de 1982;
- XXVIII - Lei nº 1.930, de 10 de setembro de 1982;
- XXIX - Lei nº 1.932, de 20 de setembro de 1982;
- XXX - Lei nº 1.955, de 22 de março de 1983;
- XXXI - Lei nº 1.963, de 26 de abril de 1983;
- XXXII - Lei nº 1.964, de 26 de abril de 1983;
- XXXIII - Lei nº 1.982, de 23 de junho de 1983;
- XXXIV - Lei nº 1.992, de 21 de setembro 1983;
- XXXV - Lei nº 1.999, de 31 de outubro de 1983, mantida a criação da Guarda Civil Municipal, na forma da Lei nº 3.406, de 25 de abril de 1997, e legislação subsequente;
- XXXVI - Lei nº 2.019, de 01 de dezembro de 1983;
- XXXVII - Lei nº 2.045, de 11 de maio de 1984;
- XXXVIII - Lei nº 2.047, de 17 de maio de 1984;
- XXXIX - Lei nº 2.048, de 26 de junho de 1984;
- XL - Lei nº 2.049, de 27 de junho de 1984;
- XLI - Lei nº 2.067, de 22 de agosto de 1984;
- XLII - Lei nº 2.083, de 09 de novembro de 1984;
- XLIII - Lei nº 2.084, de 09 de novembro de 1984;
- XLIV - Lei nº 2.115, de 04 de março de 1985;

D

1



XLV - Lei nº 2.118, de 26 de março 1985;  
XLVI - Lei nº 2.127, de 08 de maio de 1985;  
XLVII - Lei nº 2.156, de 06 de setembro de 1985;  
XLVIII - Lei nº 2.166, de 15 de outubro de 1985;  
XLIX - Lei nº 2.171, de 07 de novembro de 1985;  
L - Lei nº 2.182, de 29 de novembro de 1985;  
LI - Lei nº 2.210, de 05 de maio de 1986;  
LII - Lei nº 2.216, de 12 de maio de 1986;  
LIII - Lei nº 2.217, de 13 de maio de 1986;  
LIV - Lei nº 2.223, de 21 de maio de 1986;  
LV - Lei nº 2.268, de 16 de dezembro de 1986;  
LVI - Lei nº 2.272, de 22 de dezembro de 1986;  
LVII - Lei nº 2.297, de 29 de julho de 1987;  
LVIII - Lei nº 2.313, de 04 de setembro de 1987;  
LIX - Lei nº 2.323, de 13 de outubro de 1987;  
LX - Lei nº 2.346, de 10 de dezembro de 1987;  
LXI - Lei nº 2.347, de 28 de dezembro de 1987;  
LXII - Lei nº 2.352, de 21 de janeiro de 1988;  
LXIII - Lei nº 2.389, de 09 de maio de 1988;  
LXIV - Lei nº 2.435, de 09 de setembro de 1988;  
LXV - Lei nº 2.472, de 24 de janeiro de 1989;  
LXVI - Lei nº 2.492, de 03 de abril de 1989;  
LXVII - Lei nº 2.545, de 23 de novembro de 1989;  
LXVIII - Lei nº 2.500, de 17 de maio de 1989;  
LXIX - Lei nº 2.503, de 02 de junho de 1989;  
LXX - Lei nº 2.564, de 22 de dezembro de 1989;  
LXXI - Lei nº 2.531, de 29 de setembro de 1989;  
LXXII - Lei nº 2.571, de 10 de janeiro de 1990;  
LXXIII - Lei nº 2.599, de 23 de maio de 1990;  
LXXIV - Lei nº 2.613, de 06 de julho de 1990;  
LXXV - Lei nº 2.630, de 01 de outubro de 1990;  
LXXVI - Lei nº 2.653, de 23 de novembro de 1990;  
LXXVII - Lei nº 2.660, de 12 de dezembro de 1990;  
LXXVIII - Lei nº 2.666, de 15 de janeiro de 1991;  
LXXIX - Lei nº 2.667, de 15 de janeiro de 1991;  
LXXX - Lei nº 2.686, de 18 de abril de 1991;  
LXXXI - Lei nº 2.725, de 28 de agosto de 1991;  
LXXXII - Lei nº 2.746, de 05 de novembro de 1991;  
LXXXIII - Lei nº 2.749, de 14 de novembro de 1991;  
LXXXIV - Lei nº 2.778, de 31 de dezembro de 1991;  
LXXXV - Lei nº 2.841, de 04 de junho de 1992;  
LXXXVI - Lei nº 2.870, de 03 de agosto de 1992;  
LXXXVII - Lei nº 2.896, de 03 de novembro de 1992;  
LXXXVIII - Lei nº 2.915, de 01 de dezembro de 1992;  
LXXXIX - Lei nº 2.927, de 16 de dezembro de 1992;  
XC - Lei nº 2.940, de 23 de novembro de 1992;  
XCI - Lei nº 2.950, de 05 de fevereiro de 1993;  
XCII - Lei nº 2.933, de 16 de dezembro de 1992;  
XCIII - Lei nº 2.965, de 13 de abril de 1993;  
XCIV - Lei nº 2.966, de 19 de abril de 1993;  
XCV - Lei nº 2.973, de 29 de abril de 1993;  
XCVI - Lei nº 3.003, de 23 de junho de 1993;  
XCVII - Lei nº 3.078, de 17 de dezembro de 1993;  
XCVIII - Lei nº 3.079, de 17 de dezembro de 1993;  
XCIX - Lei nº 3.080, de 20 de dezembro de 1993;  
C - Lei nº 3.115, de 04 de abril de 1994;  
CI - Lei nº 3.120, de 15 de abril de 1994;  
CII - Lei nº 3.190, de 27 de outubro de 1994;  
CIII - Lei nº 3.213, de 20 de dezembro de 1994;  
CIV - Lei nº 3.215, de 20 de dezembro de 1994;

D

A





CV - Lei nº 3.221, de 23 de fevereiro de 1995;  
CVI - Lei nº 3.288, de 27 de novembro de 1995;  
CVII - Lei nº 3.293, de 13 de dezembro de 1995;  
CVIII - Lei nº 3.304, de 29 de dezembro de 1995;  
CXIX - Lei nº 3.332, de 19 de junho de 1996;  
CX - Lei nº 3.333, de 17 de junho de 1996;  
CXI - Lei nº 3.359, de 02 de outubro de 1996;  
CXII - Lei nº 3.447, de 15 de setembro de 1997;  
CXIII - Lei nº 3.452, de 06 de outubro de 1997;  
CXIV - Lei nº 3.481, de 08 de dezembro de 1997;  
CXV - Lei nº 3.489, de 19 de dezembro de 1997;  
CXVI - Lei nº 3.523, de 09 de março de 1998;  
CXVII - Lei nº 3.554, de 01 de junho de 1998;  
CXVIII - Lei nº 3.565, de 01 de julho de 1998;  
CXIX - Lei nº 3.587, de 21 de outubro de 1998;  
CXX - Lei nº 3.618, de 23 de dezembro de 1998;  
CXXI - Lei nº 3.638, de 07 de janeiro de 1999;  
CXXII - Lei nº 3.706, de 29 de março de 1999;  
CXXIII - Lei nº 3.753, de 30 de agosto de 1999;  
CXXIV - Lei nº 3.785, de 21 de outubro de 1999;  
CXXV - Lei nº 3.787, de 21 de outubro de 1999;  
CXXVI - Lei nº 3.789, de 21 de outubro de 1999;  
CXXVII - Lei nº 3.838, de 29 de dezembro de 1999;  
CXXVIII - Lei nº 3.842, de 29 de dezembro de 1999;  
CXXIX - Lei nº 3.843, de 01 de março de 2000;  
CXXX - Lei nº 3.847, de 14 de março de 2000;  
CXXXI - Lei nº 3.858, de 06 de abril de 2000;  
CXXXII - Lei nº 3.873, de 28 de abril de 2000;  
CXXXIII - Lei nº 3.925, de 05 de outubro de 2000;  
CXXXIV - Lei nº 3.936, de 22 de novembro de 2000;  
CXXXV - Lei nº 3.954, de 15 de dezembro de 2000;  
CXXXVI - Lei nº 3.960, de 26 de dezembro de 2000;  
CXXXVII - Lei nº 3.979, de 21 de março de 2001;  
CXXXVIII - Lei nº 4.031, de 26 de junho de 2001;  
CXXXIX - Lei nº 4.038, de 05 de julho de 2001;  
CXL - Lei nº 4.069, de 25 de setembro de 2001;  
CXLI - Lei nº 4.078, de 30 de outubro de 2001  
CXLII - Lei nº 4.099, de 20 de dezembro de 2001;  
CXLIII - Lei nº 4.123, de 21 de março de 2002;  
CXLIV - Lei nº 4.220, de 03 de julho de 2002;  
CXLV - Lei nº 4.224, de 05 de agosto de 2002;  
CXLVI - Lei nº 4.289, de 26 de dezembro de 2002;  
CXLVII - Lei nº 4.290, de 26 de dezembro de 2002;  
CXLVIII - Lei nº 4.293, de 27 de dezembro de 2002;  
CXLIX - Lei nº 4.299, de 18 de fevereiro de 2003;  
CL - Lei nº 4.421, de 03 de dezembro de 2003;  
CLI - Lei nº 4.443, de 17 de dezembro de 2003;  
CLII - Lei nº 4.447, de 17 de dezembro de 2003;  
CLIII - Lei nº 4.469, de 16 de março de 2004;  
CLIV - Lei nº 4.632, de 28 de dezembro de 2004;  
CLV - Lei nº 4.685, de 03 de maio de 2005;  
CLVI - Lei nº 4.700, de 07 de junho de 2005;  
CLVII - Lei nº 4.760, de 16 de setembro de 2005;  
CLVIII - Lei nº 4.771, de 22 de setembro de 2005;  
CLIX - Lei nº 4.813, de 19 de dezembro de 2005;  
CLX - Lei nº 4.829, de 20 de dezembro de 2005;  
CLXI - Lei nº 4.890, de 01 de janeiro de 2006;  
CLXII - Lei nº 5.005, de 19 de outubro de 2006;  
CLXIII - Lei nº 5.012, de 07 de novembro de 2006;  
CLXIV - Lei nº 5.126, de 05 de junho de 2007;

R

A



CLXV - Lei nº 5.211, de 09 de outubro de 2007;  
CLXVI - Lei nº 5.236, de 22 de novembro de 2007;  
CLXVII - Lei nº 5.346, de 12 de maio de 2008;  
CLXVIII - Lei nº 5.409, de 12 de agosto de 2008;  
CLXIX - Lei nº 5.808, de 05 de novembro de 2010;  
CLXX - Lei nº 6.106, de 08 de março de 2013;  
CLXXI - Lei nº 6.147, de 26 de junho de 2013;  
CLXXII - Lei nº 6.199, de 17 de outubro de 2013;  
CLXXIII - Lei nº 6.524, de 17 de dezembro de 2015;  
CLXXIV - Lei nº 6.840, de 07 de dezembro de 2017;  
CLXXV - Lei nº 6.952, de 06 de junho de 2018;  
CLXXVI - Lei nº 6.965, de 20 de junho de 2018;  
CLXXVII - Lei nº 7.228, de 21 de outubro de 2019;  
CLXXVIII - Lei nº 7.266, de 02 de dezembro de 2019;  
CLXXIX - Lei nº 7.325, de 24 de março de 2020;  
CLXXX - Lei Complementar nº 39, de 26 de setembro de 2017;  
CLXXXI - Lei Complementar nº 40, de 14 de dezembro de 2017;  
CLXXXII - Lei Complementar nº 42, de 13 de setembro de 2018;  
CLXXXIII - Lei Complementar nº 44, de 11 de dezembro de 2018;  
CLXXXIV - Lei Complementar nº 57, de 12 de agosto de 2019;  
CLXXXV - Lei Complementar nº 73, de 10 de maio de 2021;  
CLXXXVI - Lei Complementar nº 76, de 30 de junho de 2021;  
CLXXXVII - Lei Complementar nº 77, de 09 de agosto de 2021;  
CLXXXVIII - Lei Complementar nº 78, de 16 de setembro de 2021;  
CLXXXIX - Lei Complementar nº 84, de 24 de junho de 2022;  
CXC - Lei Complementar nº 88, de 22 de novembro de 2022;  
CXCI - Lei Complementar nº 96, de 29 de junho de 2023.

**Art. 2º.** Ficam revogados, expressamente, os seguintes dispositivos legais:

- I - o artigo 8º da Lei nº 2.972, de 29 de abril de 1993;
- II - o artigo 8º da Lei nº 3.082, de 20 de dezembro de 1993;
- III - o artigo 6º da Lei nº 4.540, de 29 de junho de 1994;
- IV - o Capítulo III, composto pelos artigos 9º, 10, 11, 12, 13 e 14, e a Tabela Única anexa à Lei nº 3.950, de 11 de dezembro de 2000;
- V - o artigo 5º da Lei nº 4.949, de 27 de junho de 2006;
- VI - o Capítulo IV, composto pelos artigos 10, 11 e 12, da Lei nº 5.669, de 17 de novembro de 2009;
- VII - os artigos 4º e 5º e o Anexo da Lei nº 6.413, de 17 de dezembro de 2014.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 01 de novembro de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**





**MENSAGEM LEGISLATIVA/PLC Nº 07/2023**

Indaiatuba, 01 de novembro de 2023

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar nº 07/2023, que revoga diversas leis que especifica.

Considerando a aprovação do novo Código Tributário do Município, nos termos do projeto de lei complementar também encaminhado ao Poder Legislativo, pretende-se revogar expressamente, todas as leis e dispositivos que promoveram, ao longo do tempo, alterações no Código vigente, bem como as normas esparsas que foram devidamente contempladas na nova codificação.

Tal medida se faz necessária à consolidação da legislação tributária do Município, evitando-se a manutenção, como em vigor, de normas revogadas tacitamente, com vigência temporária ou que esgotaram a sua eficácia em face do seu objeto, mas que não foram alvo de revogação expressa.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que as normas aludidas no projeto se encontram disponíveis no sítio eletrônico do Poder Legislativo, deixando-se de reproduzir os respectivos links em razão da grande quantidade de normas a serem revogadas, objeto do presente projeto de lei.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito

**Excelentíssimo Senhor  
JORGE LUÍS LEPINSK  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Indaiatuba/SP**

D